



EDITAL DE SELEÇÃO SENAR/Administração Regional do Tocantins

EDITAL N.º 009 /2013

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Tocantins – SENAR-AR/TO, inscrita no CNPJ: 04.253.770/0001-05, com sede na Quadra 402 Norte Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas, TO, torna público a abertura das inscrições, no período de **20 de dezembro de 2013 a 09 de janeiro de 2014**, para Processo Seletivo de Pessoal, visando a contratação de empregados por prazo determinado, de acordo com as normas da Instituição, e na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se exclusivamente a seleção de candidatos ao cargo de Técnico Agrícola, para atuarem na Região do Bico do Papagaio do Estado do Tocantins, vinculados ao SENAR/Administração Regional do Tocantins – TO e será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1.2. O Regime Jurídico do quadro de pessoal, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados através do Processo Seletivo do Serviço Nacional Aprendizagem Rural –SENAR/Administração Regional do Tocantins -TO, será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.

1.3. O contrato de trabalho será por prazo determinado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para a participação do processo seletivo de pessoal deverão ser efetuadas no site www.senar-to.com.br

2.2. O período de inscrição será do dia **20/12/2013 até 09/01/2014**.

2.3. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

2.4. O SENAR – AR/TO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com data posterior ao determinado no item 2.2 deste Edital.

2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo como os princípios norteadores do mesmo.

2.6. **No ato da inscrição o candidato deverá indicar a localidade para a qual pretende concorrer.**

2.7. **O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.**

2.8. **Não serão processadas mais de uma inscrição para cada candidato, sendo considerada válida a primeira inscrição realizada, e a cidade nela indicada.**

2.9. O SENAR-AR/TO não se responsabiliza por envio de informações não recebidas por motivos de ordens técnicas dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferências de dados.

2.10. As informações sobre o Processo Seletivo deverão ser consultadas na página eletrônica www.senar-to.com.br link *Processo Seletivo SENAR – AR/TO*, Edital 009/2013. Não serão fornecidos quaisquer tipos de informações,

seja pessoalmente ou por telefone. Dúvidas, sugestões ou reclamações poderão ser encaminhadas, para a referida página eletrônica no link Processo Seletivo, no item **Fale Conosco**.

2.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a esse Processo Seletivo.

2.12. A participação no Processo Seletivo implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.13. O candidato que estiver inscrito no processo seletivo que não cumprir qualquer uma das etapas do processo previstas para o cargo pleiteado, estará automaticamente eliminado.

3. DO CARGO, OCUPAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS E SALÁRIO

3.1.

Cargo	Localidade	Vagas	Cadastro Reserva	Pré-requisitos de Qualificação	Faixa Salarial
Técnico Agrícola	Ananás	3	6	Diploma, devidamente registrado, de Curso Técnico na Área de Ciências Agrárias, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Experiência em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Carteira Nacional de Habilitação A ou B. Experiência na atividade de no mínimo 06(seis) meses. Disponibilidade para viagens. Possuir veículo para deslocamento às propriedades.	R\$ 1.500,00 + Bonificação por mérito
	Angico	3	6		
	Araguatins	14	28		
	Aguiarnópolis	4	8		
	Augustinópolis	6	12		
	Axixá do Tocantins	5	10		
	Buriti do Tocantins	2	4		
	Cachoeirinha	2	4		
	Carrasco Bonito	2	4		
	Darcinópolis	5	10		
	Esperantina	7	14		
	Itaguatins	6	12		
	Luzinópolis	2	4		
	Maurilandia	3	6		
	Nazaré	3	6		
	Palmeiras do Tocantins	6	12		
	Praia Norte	3	6		
	Riachinho	8	16		
	Sampaio	1	2		
	Santa Terezinha do Tocantins	3	6		
	São Bento do Tocantins	7	14		
	São Miguel do Tocantins	3	6		
	São Sebastião do Tocantins	3	6		
	Sítio Novo do Tocantins	7	14		
	Tocantinópolis	3	6		

ATRIBUIÇÕES: São atribuições do cargo de Técnico Agrícola a execução e controle de técnicas de gestão de propriedades rurais, realizando diagnósticos preliminares da sua situação econômico-financeira, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

3.2. Todas as vagas estão destinadas para o desenvolvimento do trabalho na Região do Bico do Papagaio no Estado de Tocantins/TO, nos municípios especificados no item 3.1.

3.3. A carga horária de trabalho é de 40 horas semanais.

3.4. O SENAR/Administração Regional do Tocantins oferece, além do salário, os seguintes benefícios fixos: Assistência Médica, Auxílio Alimentação.

3.5. A bonificação por mérito será concedida por meio da realização de meta individual, medida pelo percentual de esforço e resultado, gerando uma gratificação anual suplementar que terá sua variação entre 0,5 a 2 salários do cargo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto de 2 (duas) fases.

4.1.1. **PRIMEIRA FASE:** A primeira fase compreenderá 2 etapas distintas e sucessivas.

4.1.1.1. **PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – Eliminatória**

4.1.1.2. A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos dos cargos, relativos à escolaridade e experiência profissional exigida, conforme descrito no item 3.1 (Pré-requisitos de Qualificação) e de cursos ou qualificações ou formação adicionais relacionadas à atividade fim, de acordo com o quadro 4.1.1.5 deste regulamento.

4.1.1.3. As informações constantes no currículo sobre formação, especialização, certificações e experiências anteriores serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de desclassificação do mesmo;

4.1.1.4. Na relação dos cursos de qualificação ou especialização deverá constar a carga horária da capacitação;

4.1.1.5. As pontuações serão somadas pela formação a mais que o candidato apresentar, além do exigido pelo regulamento;

Formação	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Especialização na área de formação	Certificado devidamente reconhecido pelo MEC	02 pontos	02 pontos
Curso na área de formação	Certificado comprovando mínimo de 40 horas/aula	01 ponto	05 pontos
Experiência Profissional	Comprovação de experiência profissional, através da cópia autenticada da CTPS ou declaração do empregador em papel timbrado, original ou cópia autenticada.	01 ponto (por ano completo)	05 pontos
Pontuação Máxima			12 pontos

4.1.1.6. Serão convocados para a segunda etapa do processo seletivo – Avaliação Técnica, os candidatos que obtiverem as maiores pontuações na análise curricular, até o dobro do número de vagas previstas para cadastro reserva em cada município.

4.1.1.7. Os candidatos que, por intermédio de seus currículos, deixarem de atender um ou mais dos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

4.1.1.8. As informações prestadas no currículo são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao SENAR – AR/TO o direito de excluir do processo seletivo aquele que informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado posteriormente que os mesmos são inverídicos.

4.1.1.9. O resultado da primeira etapa: análise curricular estará disponível no site www.senar-to.com.br a partir da data provável de **15/01/2014**.

4.1.2. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA – Eliminatória

4.1.2.1. A avaliação técnica consiste na aplicação de prova de conhecimentos técnicos específicos, relacionada ao cargo descrito no item 3 deste Edital.

DISCIPLINA	Nº QUESTOES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova de Conhecimentos Específicos	30	2	60
Prova de Língua Portuguesa	20	2	40
TOTAL DE PONTOS			100

4.1.2.2. A prova de conhecimentos específicos será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha abordando conhecimentos específicos do cargo. A pontuação máxima é de sessenta (60) pontos.

4.1.2.3. A prova de língua portuguesa será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha. A pontuação máxima é de 40 (quarenta) pontos.

4.1.2.4. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 36 (trinta e seis) pontos na prova de conhecimentos específicos e 20 (vinte) pontos na prova de língua portuguesa não serão classificados.

4.1.2.5. As informações sobre data, local e horário das provas estarão disponíveis no site: www.senar-to.com.br.

4.1.2.6. No dia da aplicação das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) Documento de identidade, sendo que serão considerados documentos de identidade; Cédula Oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos de Classe ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 1997).

b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

c) Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

d) O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

4.1.2.7. As avaliações terão a duração máxima de até 4 (quatro) horas.

4.1.2.8. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das avaliações, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.) ou semelhantes, bem como óculos escuros, protetores auriculares, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.1.2.9. O resultado da segunda etapa - avaliação técnica, estará disponível no site www.senar-to.com.br.

4.1.2.10. Os candidatos classificados na segunda etapa – Avaliação Técnica, serão convocados para realizar inscrição no Curso de Formação – 2ª fase, devendo no ato da inscrição apresentar os documentos necessários para a matrícula e comprobatórios da experiência (cópia autenticada da CTPS ou declaração do empregador em papel timbrado, original ou cópia autenticada) e escolaridade informados na 1ª Etapa – Análise Curricular.

4.2.1. **SEGUNDA FASE:** A segunda fase consistirá na realização do Curso de Formação pelo SENAR e terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2.1.1. O Curso de Formação Profissional, destinado aos candidatos aprovados na 1ª fase do Processo Seletivo e tem por objetivo complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo.

4.2.1.2 O Curso de Formação Profissional será realizado na cidade de Araguatins/TO, em local e data a ser divulgado posteriormente, em regime de tempo integral.

4.2.1.3. O Curso de Formação Profissional será regido por normas a serem publicadas por instrumento específico no site www.senar-to.com.br

4.2.1.4. Constarão desta publicação informações referentes à estrutura curricular (disciplinas e carga horária), regime disciplinar, critérios de frequência e assiduidade, critérios de avaliação, critérios de classificação, entre outras.

5. DO RESULTADO

5.1. Os resultados finais estarão disponíveis no site www.senar-to.com.br

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo.

5.3. Os candidatos selecionados poderão ou não ser contratados. No caso de não haver contratação imediata, comporão um banco de reserva.

5.5. Esta seleção terá validade máxima de 1 (um) ano, a contar do resultado final deste processo seletivo, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, no anúncio publicado no jornal e em outros a serem divulgados pela internet, endereço eletrônico www.senar-to.com.br referentes a este Processo Seletivo.

6.2. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SENAR/Administração Regional do Tocantins a avaliação da conveniência e necessidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitado a ordem de classificação.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na Internet no endereço eletrônico www.senar-to.com.br.

6.4. Não serão dadas, informações por telefone, a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados.

6.5. Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados no endereço eletrônico www.senar-to.com.br.

6.6. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

6.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações.

6.8. Todas as fases do processo seletivo serão realizadas em Araguatins/TO.

6.9. O SENAR/Administração Regional do Tocantins poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados ou recurso jurídico.

6.10. O SENAR/Administração Regional do Tocantins poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

- 6.11. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 6.12. Os casos omissos serão julgados e resolvidos pelo SENAR/Administração Regional do Tocantins.

Palmas (TO), 20 de dezembro de 2013.

José Ribamar Maia Júnior
Superintendente do SENAR/AR-TO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
--

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordâncias nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas e gerais sobre: Administração Rural; Bioclimatologia; Apicultura; Biologia e controle de plantas daninhas; Caprinocultura; Comercialização Agrícola; Cooperativismo agrícola; Cultura de hortaliças; Edificações rurais; Extensão rural; Fertilidade do solo; Fruticultura; Manejo e criação de galinha caipira; Olericultura; Ovinocultura; Pecuária de corte; Pecuária de leite; Piscicultura; Silvicultura; Suinocultura; Sustentabilidade ambiental; Informática: pacote office e internet.